

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 1005, DE 2001 (Mensagem nº 749/01)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 160, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à rádio 900 de Paty do Alferes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Luiz Moreira

I- RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 749/01, acompanhado da Exposição de Motivos nº 304, de 29 de maio de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 160, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Radio 900 de Paty do Alferes Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro informa que a Rádio 900 de Paty do Alferes Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital de Concorrência nº 069/97-SFO/MC, tornando-se, assim, vencedora da Concorrência, conforme ato que homologou, o que o levou a outorgar a permissão e a propor a este Congresso o deferimento da permissão, conforme autos do Processo Administrativo nº 53710.000728/97 que acompanha a mensagem.

Nos termos constitucionais e regimentais a matéria foi submetida ao exame desta Comissão, competindo-nos opinar sobre os aspectos técnicos e formais da proposição

É o Relatório.

II-VOTO DO RELATOR

O exame do mencionado processo revela que a Rádio 900 de Paty do Alferes Ltda foi a legítima vencedora da Concorrência nº 069/97 e atendeu as exigências técnicas e legais aplicáveis ao setor de telecomunicações e as normas estabelecidas no Ato Normativo nº 01, de 1999, que regula os procedimentos desta Comissão na apreciação dos processos relacionados com a radiodifusão. Sob os aspectos técnico e jurídico não há óbices quanto ao ato constante da Portaria nº 160, de 27 de março de 2001.

Assim, tendo o processo cumprido as formalidades constitucionais e legais cabíveis, voto pela aprovação da TVR nº 1005, de 2001 (Mensagem nº 749/01), ou seja, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 6 de setembro de 2001.

**Deputado Luiz Moreira
Relator**

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Rádio 900 de Paty do Alferes Ltda. a explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 160, de 27 de março de 2001, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio 900 de Paty do Alferes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , em 6 de setembro de 2001.

Deputado Luiz Moreira
Relator